



31229747



08704.001725/2025-66



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 383/2025/DIMAA/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Instauração do procedimento de perda da autorização de residência**

Senhor(a) MICHAEL GEORGE COLLINS,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 422, DE 3 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 65, de 04/04/2025, Seção I, Página 50, **foi instaurado procedimento de perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos, conforme prevê o inciso III, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) deverá apresentar sua **defesa** no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, sob pena de ser considerado(a) revel, nos termos do § 4º e § 5º, do art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

3. A defesa deverá ser apresentada por meios próprios, ou por meio de defensor constituído, e fazer uso dos meios e dos recursos admitidos em direito, inclusive tradutor ou intérprete, conforme dispõe o art. 138, § 6º do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**DIEGO FERREIRA THEODORO**

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo

## Observações

1. A defesa deverá ser apresentada mediante **peticionamento eletrônico**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
2. Para apresentação via SEI, o usuário deverá efetuar seu cadastro no sistema e enviar a documentação, é necessário apresentar procuração quando o(a) interessado(a) se fizer representar por procurador, por meio da opção "**peticionamento intercorrente**", informando o número do processo (em **referência**). Acesse: [https://sei.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).
3. Em caso de **dúvidas**, contate diretamente o suporte SEI! pelo e-mail [sei@mj.gov.br](mailto:sei@mj.gov.br) ou entre em contato pelo número de telefone (61) 2025-9734, informando o nome completo e o CPF.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 04/04/2025, às 10:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31229747** e o código CRC **BA1EDAAA**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.